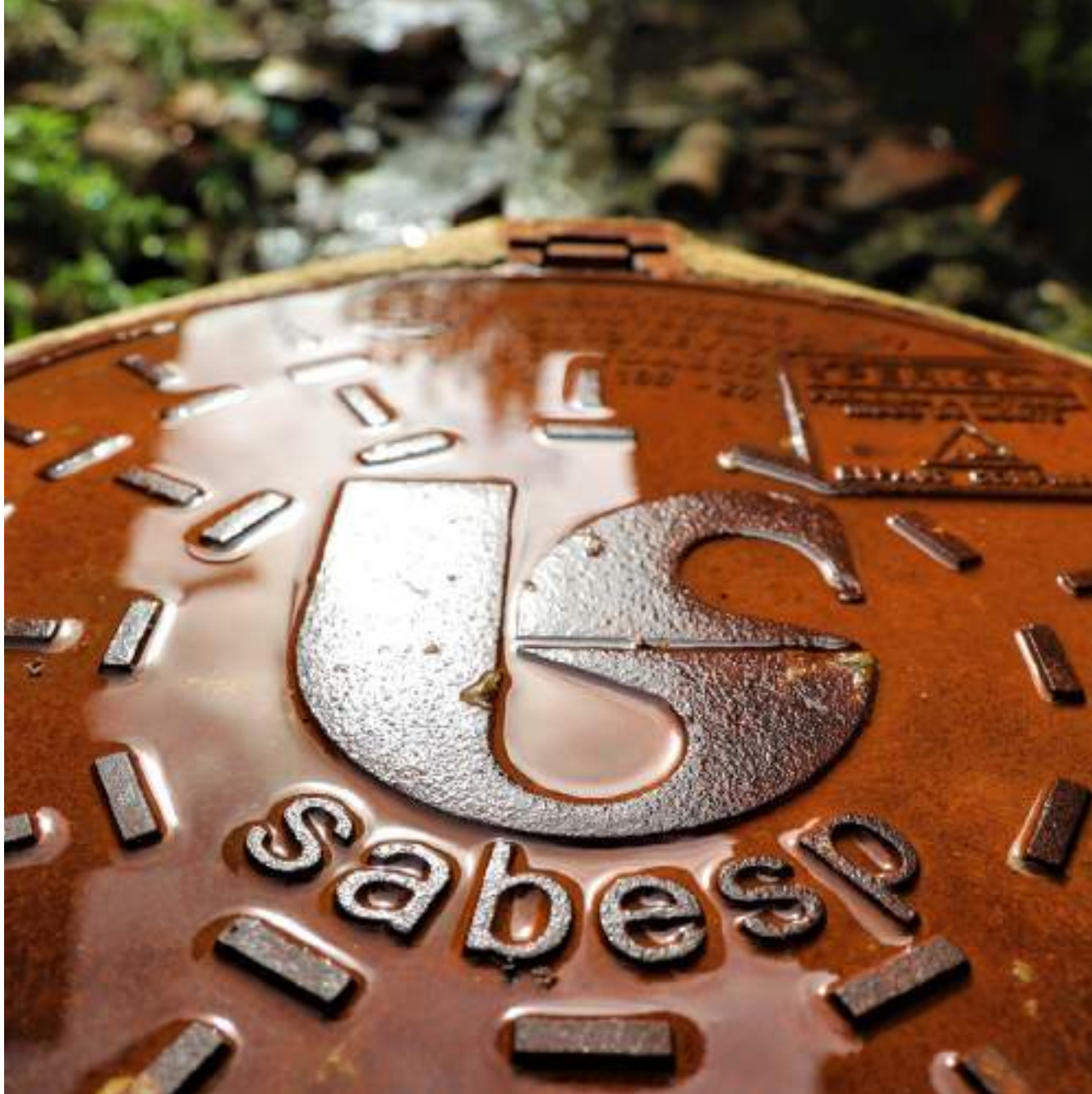


Edital de Convocação



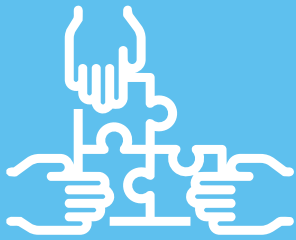


Ficam convocados os Acionistas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp (“Companhia”), nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, de seu estatuto social, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** (“AGOE” ou “Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, **às 11h do dia 28 de abril de 2026, de modo exclusivamente digital**, por meio da Plataforma “Ten Meetings”, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”), a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia:



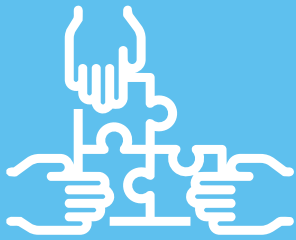
Assembleia Geral Ordinária

- I. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria;
- II. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- III. Eleger o Sr. Eduardo Parente Menezes como membro do Conselho de Administração, em complementação de mandato, ou seja, até 27 de setembro de 2026;
- IV. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato;
- V. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- VI. Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.
- VII. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.



Assembleia Geral Extraordinária

- I. O Plano de Ações Restritas — Bônus Estrela;
- II. Reformar o Estatuto Social da Companhia para:
 - a. alterar o *caput* do artigo 3º para refletir (i) as capitalizações de reservas de lucros realizadas em 2025 no valor de R\$ 6.210.000.000,00 e em 2026 no valor de R\$ 169.216.143,38 por deliberação do Conselho de Administração; e (ii) a existência de ação preferencial de classe especial (golden share) de titularidade do Estado de São Paulo;
 - b. alterar o parágrafo terceiro do artigo 3º para atualizar o valor do capital autorizado mediante o acréscimo de 21.396.937 ações;
 - c. incluir novos parágrafos primeiros nos artigos 12, 18 e 26, para prever a permanência dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, respectivamente, no exercício de seus cargos, até a investidura de seus respectivos sucessores, e renumerar os parágrafos subsequentes;
 - d. alterar o *caput* do artigo 15 para ajustar a periodicidade mínima das reuniões do Conselho de Administração de mensais para 8 reuniões anuais;
 - e. alterar o parágrafo décimo do artigo 15 para eliminar a menção à obrigatoriedade de elaboração de extrato da ata de reunião do Conselho de Administração para registro em juntas comerciais e publicação;
 - f. alterar o inciso IV do artigo 16 para delimitar a atuação do Conselho de Administração à aprovação de políticas estratégicas e corporativas;
 - g. alterar o inciso XIX do artigo 16 para alterar a denominação do Comitê de Elegibilidade e Remuneração para Comitê de Pessoas e Remuneração e para acrescentar a competência do Conselho de Administração para eleger e destituir membros dos comitês estatutários que venham a ser criados;
 - h. alterar o inciso XXI do artigo 16, o título do Capítulo IX, o artigo 31, *caput* e parágrafo único, o artigo 32, *caput* e parágrafo único, e o artigo 43 para alterar a denominação do Comitê de Elegibilidade e Remuneração para Comitê de Pessoas e Remuneração;



Assembleia Geral Extraordinária

- i. excluir o inciso VIII do parágrafo primeiro do artigo 23 a fim de organizar as competências do Diretor Presidente em consonância com a prática da Companhia;
 - j. excluir o inciso IV do parágrafo segundo do artigo 23 a fim de eliminar repetição nas competências do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e renumerar os incisos subsequentes;
 - k. alterar o artigo 37 para adequar o reporte das áreas de conformidade e de gestão de riscos à estrutura organizacional interna;
 - l. alterar o artigo 38 para segregar as atribuições de conformidade e gestão de riscos, com criação de um novo artigo 39, renumerar os artigos subsequentes e ajustar das referências cruzadas;
 - m. excluir o parágrafo segundo do artigo 46 diante da previsão das atribuições dos Comitês em Regimento Interno, com consequente renumeração do parágrafo primeiro; e
 - n. alterar o parágrafo único do artigo 58 para excluir a restrição de que os planos previdenciários patrocinados pela Companhia sejam administrados exclusivamente por entidade fechada, sob a modalidade contribuição definida.
- III. aprovar o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, passando cada 1 ação ordinária a representar 5 ações ordinárias, sem alteração do valor do capital social, com a consequente alteração do *caput* e do parágrafo terceiro do artigo 3º do Estatuto Social; e
- IV. consolidar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações propostas nos itens “II” e “III” da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, se aprovadas.



**Orientações
para participação
na Assembleia**

Com o intuito de ampliar a participação da base acionária da Companhia, a Administração entende ser mais adequada a realização da Assembleia de modo exclusivamente digital.

Os acionistas que desejarem participar por meio da Plataforma Ten Meetings (“Plataforma Digital”) deverão realizar o pré-cadastro na Plataforma Digital no seguinte link <https://assembleia.ten.com.br/919638884>, até o dia 26 de abril de 2026, seguindo o passo a passo indicado no Manual de Participação. O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas, bem como a seus representantes e procuradores, que realizarem o credenciamento dentro do referido prazo e tiverem seus cadastros validados pela Companhia.

Esclarecemos que o acionista poderá participar diretamente por meio da Plataforma Digital ou por intermédio de procurador devidamente constituído.

Alternativamente, os acionistas poderão votar a distância por meio de: **(a)** envio de instruções de preenchimento do boletim de voto aos respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; **(b)** envio de instruções de preenchimento do boletim de voto para o Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; **(c)** transmissão das instruções de voto via Plataforma Ten Meetings, **(d)** envio do boletim de voto, disponibilizado nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da Companhia (<https://ri.sabesp.com.br/>), devidamente preenchido e assinado diretamente para o e-mail dri@sabesp.com.br; ou **(e)** utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível

em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

Em qualquer das alternativas acima, o acionista deverá apresentar a seguinte documentação:

- Pessoa física — CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal*;
- Pessoa jurídica — **(i)** CPF e documento de identidade com foto de seu representante legal*; **(ii)** contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado**; e **(iii)** documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável;
- Fundo de investimento — **(i)** regulamento do fundo, **(ii)** estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, e **(iii)** ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia.

Excepcionalmente, a Companhia dispensará **(i)** o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, **(ii)** a apresentação de cópias autenticadas; **(iii)** a notarização e consularização ou apostilamento dos documentos lavrados em língua estrangeira; **(iv)** a tradução juramentada: **(a)** de documentos nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhola, e **(b)** de documentos nas demais línguas estrangeiras que venham acompanhados de tradução livre nos respectivos idiomas.

*Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida no Brasil;

**Para fundos de investimentos, serão aceitos os documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

De maneira igualmente excepcional, a Companhia não exigirá a apresentação do boletim de voto original, bem como o reconhecimento de firma no boletim de voto assinado no território brasileiro e a notarização e o apostilamento ou consularização daquele assinado fora do País.

O acionista será responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia seja via Plataforma Digital ou por envio do boletim de voto a distância, bem como as regras para outorga de procuração constam no Manual de Participação.

Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia, observados os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Conforme previsto no artigo 6º do Estatuto Social, é vedado a qualquer acionista ou “Grupo de Acionistas” (conforme definido no referido artigo) o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente a 30% do total de ações em que se dividir o capital social votante da Companhia, independentemente de sua participação acionária. Em razão desta limitação, a Companhia solicita que os acionistas que pertençam a algum “Grupo de Acionistas” informem esse fato à Companhia até as [11:00] horas (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2026, bem como sinalizem quais outros acionistas também compõem referido “Grupo de Acionistas”.

Não serão computados os votos que excederem os limites fixados no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

Os documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em sua página de Relações com Investidores (<https://ri.sabesp.com.br/>) e nas páginas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Eventuais esclarecimentos sobre os assuntos da ordem do dia poderão ser obtidos por meio do e-mail: dri@sabesp.com.br.

São Paulo, 27 de março de 2026

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente do Conselho de Administração